



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025, às 08:00 horas, deu-se início a 29ª Reunião de Comissão do ano, com a participação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Os Vereadores presentes foram Enzo Peixoto de Almeida, Leandro José da Silva e Mauro Sérgio da Silva. Participou, também, a Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025, que "Cria o programa "Patrulha Agrícola" do Município de Bom Jardim de Minas e revoga a Lei 1.618/2021" e suas emendas; o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2025, que "Autoriza a concessão de direito de uso onerosa para a utilização e exploração econômica de bem público"; PLO nº 72/2025, que "Denomina como "Papa Francisco" o Horto Florestal Municipal"; PLO nº 73/2025, que "Autoriza a cessão de uso de bem Imóvel do município para instalação de indústria"; PLO nº 76/2025, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências"; PLO nº 77/2025, que "Dispõe sobre a alteração de dotações orçamentárias advindas de Emenda Impositiva"; PLO nº 78/2025, que "Dispõe sobre a alteração de dotações orçamentárias advindas de Emenda Impositiva"; PLO nº 79/2025, que "Autoriza a concessão de direito de uso onerosa para a utilização e exploração econômica de bem público"; e PLO nº 80/2025, que "Autoriza a concessão de direito de uso onerosa para a utilização e exploração econômica de bem público". Foram distribuídos aos parlamentares, cópia dos pareceres jurídicos e das sugestões de emendas aos projetos em pauta. Em deliberação, os PLO's nº71, 79 e 80/2025 foram aprovados, com uma emenda no art. 2º dos projetos, prevendo a possibilidade de prorrogação da concessão, em atendimento ao interesse público e observância da Lei 14.133/2021; o PLO nº 72 foi aprovado e, no autógrafo será corrigido o erro referente à numeração dos artigos e incluído a biografia como anexo do projeto. Quanto ao PLO nº 73/2025, foi acatada duas emendas: uma que promove a troca dos termos "cessão" e "cessionária" por "concessão" e "concessionária", respectivamente, e outra que modifica a ementa, de modo a conter a revogação da lei nº 1.661/2021. Os PLO's nº 76, 77 e 78/2025 foram aprovados. Apenas quanto ao PLO nº 76/2025 ficou acordado que o quadro contendo os valores das subvenções será colocado como anexo, no momento do autógrafo. O PLO nº 58/2025 foi

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421  
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

aprovado pela comissão, com as emendas nº 01 a 06, que serão assinadas pelos vereadores Ana Claudia Gomes, Leandro José e Mauro Sérgio. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 7 de outubro de

2025.

Mônica Rodrigues

Mauro Sérgio de Souza

Leandro José

6/10/2025